



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.788/2022

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 978 PG: 1

Data: 30/03/22 a 1

Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.653/2021 de 17 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 188.937,35** (cento e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.02.00	Royalties	339	188.937,35
TOTAL SUPLEMENTADO				188.937,35

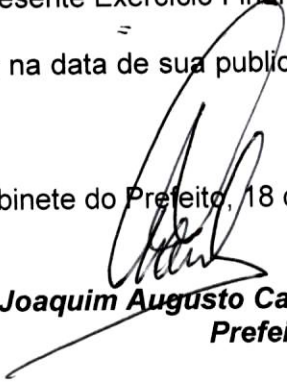
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.02.00	Royalties	628	188.937,35
TOTAL ANULADO				188.937,35

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2022.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito